

## TEORIA CRÍTICA DO AMANHÃ: PERSPECTIVA ANTIRRACISTA NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORAS/ES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DO ACRE

Maycon David de Souza Pereira<sup>1</sup>  
Christian Muleka Mwewa<sup>2</sup>

**Resumo:** Essa pesquisa objetiva analisar como o *Movimento Negro Educador*, em sua atuação na Universidade Federal do Acre (Ufac), tem promovido processos educativos antirracista na formação continuada das/os professoras/es da educação básica no estado do Acre. Para tanto, baseia-se teoricamente nos Estudos Culturais, nas Relações Étnicas e Raciais e na Teoria Crítica da Sociedade. Seu processo metodológico constitui-se do levantamento e estudo de referenciais bibliográficos, bem como as discussões conceituais e teóricas; também é realizada uma pesquisa documental. (LAKATOS; MARCONI, 2017). Ao analisar os documentos pôde-se concluir que o *Movimento Negro Educador* atuante na Ufac, entre os anos de 2015 e 2018, promoveram três processos formativos continuados direcionados a professoras/es da rede de Educação Básica do estado do Acre, abrangendo sete cidades acreanas, 172 docentes e 89 unidades escolares.

**Palavras-chave:** Educação Antirracista. Formação Continuada de Professoras/es. Lei 10.639/2003. *Movimento Negro Educador*

## CRITICAL THEORY OF TOMORROW: ANTI-RACIST PERSPECTIVE IN THE CONTINUING TRAINING OF BASIC EDUCATION TEACHERS IN THE STATE OF ACRE

**Abstract:** This research aims to analyze how the *Movimento Negro Educador*, in its activities at the Federal University of Acre (Ufac), has promoted anti-racist training processes in the continuing education of basic education teachers in the state of Acre. Theoretically based on Cultural Studies, Ethnic and Racial Relations and the Critical Theory. Its methodological process consists of the survey and study of bibliographic references, as well as conceptual and theoretical discussions; Documentary research is also carried out (LAKATOS; MARCONI, 2017). When analyzing the documents, it was possible to conclude that the *Movimento Negro Educador* active at Ufac, between 2015 and 2018, promoted three continuous training processes aimed at teachers in the Basic Education network in the state of Acre, covering seven cities in Acre, 172 teachers and 89 school units.

**Keywords:** Antiracist Education. Continuing Education of Teachers. Law 10.639/2003. *Black Educator Movement*.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Graduado em Fisioterapia pela Faculdade Barão do Rio Branco (FAB). Discente do Curso de Licenciatura em História na Universidade Federal do Acre (Ufac). E-mail: maycondavidpereira@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: christian.mwewa@ufms.br.

## TEORÍA CRÍTICA DEL MAÑANA: PERSPECTIVA ANTIRACISTA EN LA FORMACIÓN CONTINUA DE PROFESORES DE EDUCACIÓN BÁSICA EN EL ESTADO DE ACRE

### Resumen

Esta investigación tiene como objetivo analizar cómo el Movimiento Negro Educador, en sus actividades en la Universidad Federal de Acre (Ufac), ha promovido procesos de formación antirracista en la formación continua de profesores de educación básica en el estado de Acre. Fundamentado teóricamente en los Estudios Culturales, las Relaciones Étnicas y Raciales y la Teoría Crítica de la sociedad. Su proceso metodológico consiste en el levantamiento y estudio de referencias bibliográficas, así como discusiones conceptuales y teóricas; También se realiza investigación documental (LAKATOS; MARCONI, 2017). Al analizar los documentos, fue posible concluir que el Movimiento Negro Educador activo en la Ufac, entre 2015 y 2018, impulsó tres procesos de formación continua dirigidos a docentes de la red de Educación Básica en el estado de Acre, abarcando siete ciudades de Acre, 172 docentes y 89 unidades escolares.

**Palabras clave:** Educación Antirracista. Formación Continua de Profesores. Ley 10.639/2003. Movimiento de educadores negros.

### INTRODUÇÃO

Como é sabido, a Teoria Crítica da Sociedade é fruto das preocupações e inquietações dos intelectuais pertencente à Escola de Frankfurt (WIGGERSHAUS, 2002). Por outro lado, é possível assumir uma dimensão crítica do ponto de vista teórico e metodológico nesta pesquisa que aparentemente figura como distante de tal empreendimento teórico ao qual se dedicaram os teóricos críticos. O tema do antissemitismo é central e, pode-se dizer, está na base das reflexões críticas para aqueles autores, para além de outros temas fundamentais que estruturam a sociedade. Portanto, *Teoria crítica do amanhã* pode ser entendido sempre na sua atualidade, ao nos debruçarmos sobre alguma temática social que subjuga o Outro ou o inferioriza. Porém, não se limita a denunciar, mas, sim, buscar desnudar as entranhas que compõem o contexto investigado para além da ortodoxia castrante. Na presente pesquisa nos centramos mais na dimensão da 'Teoria Crítica e Formação', em uma perspectiva antirracista na formação continuada de professoras/es da

educação básica no estado do Acre. Tal análise potencializa uma perspectiva crítica para ‘o amanhã’ que tem a educação antirracista como *telos*.

Levando em consideração que o Estado brasileiro constata a existência do racismo na sociedade nacional e que a Lei Nº 10.639/2003 surge como avanço no seu combate, como fruto da luta antirracista do Movimento Negro que determina o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica (BRASIL, 2003), torna-se imprescindível a discussão em torno de uma Educação Antirracista na formação continuada de professoras/es. A presente pesquisa parte da premissa que o Movimento Negro brasileiro é educador, pois segue produzindo saberes outros que emancipam e articulam estudos acerca das questões étnico-raciais no Brasil. (GOMES, 2017). À vista disso, esta pesquisa tem como recorte espacial o estado do Acre, que compõe o conjunto dos 26 estados brasileiros.

O referente recorte espacial o Estado do Acre, por entender a importância de se conhecer os processos de formação da sociedade acreana, bem como a importância de conhecer como o Movimento Negro tem atuado para promover processos formativos continuados que objetiva a construção de uma Educação Antirracista no Estado. Levando em consideração o estudo realizado por Silva e Rocha (2020) com 92 professoras/es da rede de educação básica do estado do Acre, em que aponta que um dos fatores que contribuem para a não implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas é a ausência de formações continuadas voltadas para a temática étnico-raciais para o corpo docente.

Cabe ressaltar que uma educação em uma perspectiva antirracista não só proporciona bem-estar humano, como também promove a construção saudável da cidadania e da democracia brasileira. Ressaltando ainda a constatação de que a formação continuada que rompe com a colonialidade eurocentrada no currículo pode ser fator determinante à uma efetivação da Lei 10.639/2003 (SILVA; ROCHA, 2020), que possui papel fundamental na busca de uma Educação Antirracista.

Também é importante considerar o papel das Universidades, como exposto no Art. 62º § 1º da LDBEN 9.394/1996: “[...] a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”. (BRASIL, 1996). Nesse

sentido, também cabe as universidades, como instituições ligadas a União, promoverem processos formativos continuados às/aos professoras/es das Educação Básica, nas comunidades a quais estão inseridas.

Nesse sentido, este escrito é um recorte de dissertação defendida no âmbito do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas (PPGEdu/UFMS/CPTL), em que objetiva analisar como o Movimento Negro Educador, em sua atuação na Universidade Federal do Acre (Ufac), tem promovido processos educativos antirracista na formação continuada das/os professoras/es da Educação Básica no estado do Acre. Neste recorte, apresentando os objetivos específicos: 1) mapear as ações de formação continuada ofertadas pelo Movimento Negro Educador, em sua atuação na Universidade Federal do Acre (Ufac) entre 2013 e 2018. Este objetivo tem como pano de fundo, mas não como segundo objetivo, trazer a tona a relação entre as perspectivas antirracistas e a Teoria Crítica da Sociedade em suas interfaces para a Extensão Universitária. Para tanto, baseia-se teoricamente nos Estudos Culturais, nas Relações Étnicas e Raciais e na Teoria Crítica da Sociedade.

Seu processo metodológico constitui-se do levantamento e estudo de referenciais bibliográficos, bem como as discussões conceituais e teóricas; também é realizado uma pesquisa documental (LAKATOS; MARCONI, 2017) como fonte de coleta de dados. Tais documentos se caracterizam como primários, escritos, oficiais (por serem produzidos por pessoas que representam uma instituição), com cópias adquiridas após o pedido em arquivo público do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Ufac (Neabi/Ufac). Em termos de conteúdo, referem-se aos relatórios finais das ações de formações continuadas, bem como editais para esses processos formativos, em que foram analisados os princípios, objetivos, número de inscritas/os, matriculadas/ os e concluintes, também a carga horária e as grades curriculares das formações continuadas.

## **EDUCAÇÃO, MOVIMENTO NEGRO EDUCADOR E A LEI 10.639/2003**

Santos (2017) enfatiza que se não fosse à luta do Movimento Negro em suas diversas formas de expressão e organização, com todas as tensões, desafios e limites, o Brasil jamais teria aprendido sobre as questões raciais e da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Sendo assim, Santos corrobora com Gomes (2017), que enfatiza o Movimento Negro na condição de educador, pois gera conhecimento novo que, além de alimentar as lutas e constituir novos atores, também contribui para que a sociedade em geral se dote de conhecimentos outros que a enriqueçam no seu conjunto.

O conhecimento nascido dentro e dessa luta e/ou resistência não avança de modo isolado, mas entra em diálogo com muitos outros. Por exemplo, com conhecimentos acadêmicos produzidos nas universidades e centros de pesquisas, operando frequentemente na tradução intercultural entre o nascido na luta e nas universidades, construindo novas configurações cognitivas e políticas (SANTOS, 2017).

Historicamente falando, as Instituições públicas de Ensino Superior no Brasil são demarcadas pela presença de uma elite intelectual branca. Somente por volta das décadas de 1980 e 1990 houve a entrada de docentes negras/os nestes espaços, estas/es oriundas/os do Movimento Negro, que com suas produções no campo das relações raciais no Brasil contribuíram, e seguem contribuindo, para a desconstrução de conceitos colonizadores. Essa inserção de intelectuais negras/os nestes espaços efetivam uma mudança do olhar da ciência sobre a realidade brasileira, pois em suas pesquisas e práticas tratam a temática étnico-racial com a devida seriedade. Tal fato provoca uma inflexão do conhecimento científico sobre as relações raciais no contexto das desigualdades sociorraciais no Brasil, sendo assim uma questão social e política demandada pela luta antirracista no interior das universidades para a sociedade (CARVALHO, 2005; FERNANDES, 2014; GOMES, 2011), a fim de uma Educação Antirracista.

Como afirma Gomes (2017), a condição de educador do Movimento Negro opera por intermédio de diversos atores que trouxeram, para o centro das discussões teóricas e epistemológicas das Ciências Humanas, Sociais, Jurídicas e da Saúde, temáticas acerca da raça, do racismo, da discriminação racial, desigualdade racial,

crítica à democracia racial, ações afirmativas, igualdade racial, saúde da população negra, Educação das Relações Étnico-Raciais, violências, intolerância religiosa contra as religiões de matrizes africanas, questões quilombolas, gênero, juventude, africanidades e o antirracismo. Inclusive indagando as produções teóricas raciais apresentadas no século XIX, disseminadas na teoria e no imaginário social e pedagógico da sociedade. (GOMES, 2017). Assim, tal autora concebe a tradução intercultural das teorias e interpretações críticas realizadas sobre a temática racial no campo acadêmico para a população negra, articulando com a superação do racismo. Sendo estes atores do Movimento os protagonistas por introduzir as discussões das ações afirmativas como questões sociais, políticas, acadêmicas e jurídicas na sociedade brasileira (GOMES, 2017).

O Movimento Negro conquista lugar de existência afirmativa no Brasil. Por meio do debate acerca do racismo e do antirracismo na cena pública, indagações em relação às políticas públicas e o compromisso com a superação das desigualdades raciais, estes atores ressignificam e politizam a raça, de maneira emancipatória não-inferiorizante. Assim, indaga-se a própria história do Brasil e da população negra do país, bem como constroem-se novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicitar os mecanismos no racismo no Brasil (GOMES, 2017).

Como fruto da luta antirracista do Movimento Negro Brasileiro, surge a Lei 10.639/2003, promulgada em 9 de janeiro de 2003 e que altera os artigos 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96). Torna-se assim obrigatório, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e privados, o ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileira, de forma que contemple o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (BRASIL, 2003).

A Lei nº 10.639/2003 surge como um avanço no combate ao racismo e às desigualdades raciais. Para Nunes et. al (2019) a lei atende a uma política de ação afirmativa, considerada um marco histórico para a amplitude e o alcance de políticas de promoção de igualdade racial na educação brasileira, se constituindo um



instrumento para a construção social, política e educacional ao tornar-se necessária à conscientização de professoras/es e gestoras/es acerca da aplicabilidade desta política afirmativa. Compreende-se que a referida lei é o resultado de um processo histórico de luta por uma educação antirracista, bem como por uma inflexão política. (SILVA; REGIS; MIRANDA, 2018).

Nesse sentido, é importante atentar-se que a educação escolar é considerada como o processo indispensável para que os indivíduos de uma sociedade histórica contemplem a sua adequada formação humana, para tornarem-se um ser social. Pois sem educação básica os indivíduos historicamente existentes são incompletos, ou seja, parcialmente interditados para o pleno usufruto dos recursos disponíveis na vida social. (RODRIGUES, 1991 apud GATTI et al., 2019). De acordo com esta concepção a educação escolar é elevada a outro patamar, colocando a formação de professoras/es em perspectiva que se diferencia do privilégio apenas aos conhecimentos formais, sem desprezá-los, mas os colocando na intersecção de uma formação integral e mais integrada dos indivíduos ao real contexto histórico-social. (GATTI et al., 2019).

Dessa forma o papel das/os professoras/es é fundamental, onde a formação docente, sobretudo a formação continuada, é um *locus* prioritário na promoção da inclusão destas questões na educação. As formações continuadas têm sido consideradas importantes ferramentas para o desenvolvimento profissional docente, alcançando um predomínio nas ações educacionais ao objetivar a melhoria da qualidade da educação por meio da qualificação das/os professoras/es já em sala de aula. (MOREIRA; CANDAU, 2003; OLIVEIRA; VIEIRA, 2012).

Sendo assim, a Educação antirracista surge da ausência de reflexões sobre relações raciais no planejamento escolar, atuando como estratégia do Movimento Negro para inserção da população afro-brasileira em espaços onde tradicionalmente essa população é excluída, perpassando os muros da escola. Constitui-se de práticas de combate a ideia de inferioridade/superioridade dos indivíduos ou de grupos raciais e étnicos, que vai em direção a compreensão integral do sujeito e no qual a diversidade humana seja respeitada e valorizada. (CAVALLEIRO, 2001).

Desta maneira, a formação continuada, considerada forma de desenvolvimento profissional contínua, como processo de aperfeiçoamento e/ou aquisição de conhecimentos para exercer a docência, por meio de atualizações e/ou aprofundamento de conhecimentos (GATTI et al, 2019), tornou-se um dos principais eixos para a educação brasileira no tocante a efetivação da Lei 10.639/2003. Posto que tal marco legal objetiva a inserção do contato com as temáticas étnico-raciais também àquelas/es professoras/es que não o tiveram anteriormente em sua formação inicial. (PAULA; GUIMARÃES, 2014). Portanto, tal marco surge como forma de expansão das práticas pedagógicas em uma perspectiva antirracista, bem como dos conteúdos disciplinares para essas/es professoras/es, dessa maneira contribuindo para difusão do conhecimento a respeito dos conteúdos relacionados à História e Cultura Africana e Afro-brasileira na formação inicial. (SILVA; ROCHA, 2020).

Portanto, se por si só a formação continuada não consegue resolver os problemas da educação e da sociedade - ao que concerne aos saberes docente e as práticas pedagógicas de reconhecimento e valorização das/os alunas/os negras/os, também a História e Cultura Afro-brasileira e Africana na formação da sociedade nacional -, esta pode contribuir para o empoderamento das/os professoras/es para que sejam sujeitos e lideranças neste processo em busca de uma Educação Antirracista. (PAULA, 2013). Dessa forma, contribui para um maior e melhor entendimento das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, humanizando essas populações minorizadas e subalternizadas ao longo dos anos, talvez proporcionando uma mudança de pensamento dentro da sociedade.

## **LÓCUS E AS/OS SUJEITAS/OS DA PESQUISA**

Partimos da consideração do Art. 62º § 1º da LDBEN 9394/1996: “[...] a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”. (BRASIL, 1996). Sendo assim, as universidades também são responsáveis legalmente por promoverem os processos de formação continuada para as/os professoras/es do Estado e municípios brasileiros.



É nesse sentido que a Ufac atua enquanto instituição presente nessa pesquisa, por compreender a importância que as universidades possuem em priorizar e oferecer momentos formativos críticos relacionados à História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, bem como a contribuição da população negra para a construção histórica da sociedade brasileira, a fim de educar-se em busca de um antirracismo, em uma perspectiva de Educação Antirracista.

A atuação do Movimento Negro brasileiro é histórica: anteriormente aos anseios e exigências por uma Educação Antirracista, este sempre se manteve resistente às opressões outrora impostas a seus corpos e seus direitos, bem como a usurpação de suas realidades. Nesse sentido, a população negra se organiza para derrubar o *status quo*, sobretudo na educação, que como observamos no início deste escrito organizou-se sistematicamente para a exclusão da população negra de seu seio. Precisaram se organizar para sua inclusão neste espaço, acreditando que esta poderia ser uma das chaves para o combate as opressões raciais existentes na sociedade brasileira, em virtude do racismo estruturado e institucionalizado, sobretudo nas instituições educativas. Porém, sabe-se que a educação sozinha não pode e nem deve ser responsabilizada para modificar a sociedade. Ela pode ser, no máximo, meio.

Nesse sentido, os atores que compõem o Movimento Negro no Estado do Acre, ao adentrarem nestes espaços de Educação Superior, sobretudo na Universidade Federal do Acre - única universidade pública do estado, prontamente se articulam e passam a levar para o centro da discussão as questões raciais como inflexão do racismo institucionalizado. Assim, propõem um novo olhar para a construção de conhecimento, bem como de difusão deste. Dessa forma, compreendendo que existe uma necessidade de formações que ressignifiquem a raça, a entendendo como potência de emancipação, indagando a própria história do Brasil e das populações negras aqui existentes, busca-se construir novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar e explicitar como o racismo no Brasil opera não somente na estrutura do Estado, mas, também, na vida cotidiana de suas próprias vítimas. Sendo assim, interpreta-se raça como um trunfo, e não como empecilho para a construção de uma sociedade mais democrática. (GOMES, 2017).

No que se trata de formação continuada de professoras/es, o *Movimento Negro Educador* que atua na Ufac busca meios e formas para promover estas ações a fim de uma construção de uma Educação Antirracista, indagando como a Universidade atua para a construção de uma educação que combata as opressões impostas a sociedade, sobretudo o fenômeno do racismo. Por entender que este Movimento também é parte da instituição, este buscar formas institucionais de fomentar ações voltadas para a formação de professoras/es que não tiveram contato com a temática ou que tiveram de maneira muito superficial ou equivocada, para assim desenvolver um letramento crítico acerca das questões raciais no estado do Acre, sobretudo para o corpo docente da Educação Básica. Dessa forma, desenvolveram-se algumas ações de formações nesse sentido, como por exemplo o Curso de Especialização Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola, o Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o Curso de Aperfeiçoamento Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.

Podemos considerar que diversos dispositivos jurídicos legais, como por exemplo, a Lei nº. 10.639/2003 (BRASIL, 2003), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Africana (DCNERER) (BRASIL, 2004), a própria Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), por meio da Resolução CD/FNDE nº 14 de 28 de abril de 2008 (BRASIL, 2008) o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), entidade integrante do Ministério da Educação (MEC) estabelecem critérios para a assistência financeira com o objetivo de fomentar ações voltadas à formação inicial e continuada de professoras/es da Educação Básica e a elaboração de material didático específico no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (Uniafro).

## FORMAÇÕES CONTINUADAS OFERTADAS

A primeira formação contínua ofertada pela Ufac para as/os professoras/es da Educação básica do estado do Acre foi o **Curso de Especialização Uniafro – Política**

**de Promoção da Igualdade Racial na Escola**, que fora direcionada a professoras/es temporários ou efetivos que atuam na rede de Educação Básica do Estado do Acre. Realizada nos municípios de Rio Branco (capital do estado) e Brasiléia (cidade com grande relevância no interior por se encontrar na fronteira com a Bolívia), foi oferecida na modalidade de Educação Semipresencial, contando com uma carga horária de 240h presencial e 180h a distância, o que totaliza uma carga horária total de 420h, com uma duração de 24 meses - de 01 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2015. (UFAC, 2015a). Obteve financiamento do FNDE, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC (Secadi/MEC), dividindo-se em duas partes: custeio com materiais ao longo do período desenvolvido e pagamento de bolsas da equipe gestora da formação, como tutoras/es, monitoras/es e coordenação, e também para pagamento das/os professoras/es ministrantes dos módulos da formação. (UFAC, 2015a).

O processo seletivo para Curso de Especialização Uniafro – Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola destinava o quantitativo de 100 vagas para o curso, sendo 50 vagas para a cidade de Rio Branco e as outras 50 para a cidade de Brasiléia (UFAC, 2013a). Neste sentido, a procura pela Especialização Uniafro foi bastante expressiva: no número de inscritos ultrapassou o número de vagas oferecidas, na turma de Rio Branco houve 58 pessoas matriculadas e na turma de Brasiléia tiveram 56 matriculadas/os, chegando a um total de 114 profissionais inscritos. Ao final da formação observou-se que na turma de Rio Branco 93% das/os matriculadas/os concluíram a formação, totalizando um número de 54 pessoas, logo 7% (4 pessoas) das/os matriculadas/os figuram na lista de não concluintes da Especialização Uniafro. Já na turma de Brasiléia foi 84% o percentual de concluintes, o que totaliza 47 pessoas especialistas em Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola. Entretanto, 16% (9 pessoas) não seguiram na formação, assim arrolando a lista dos não concluintes (UFAC, 2015a).

Seguindo o mesmo caminho do Curso de Especialização Uniafro – Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola, o **Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, apoiado na Resolução CD/FNDE nº 14 de 28 de abril de 2008 do MEC, por meio do FNDE, recebe recurso para sua execução (UFAC,

2015b). Assim como a especialização anteriormente relatada, também é fruto do empenho do *Movimento Negro Educador* dentro da Ufac. Este movimento busca proporcionar formação continuada às/aos professoras/es da rede de Educação Básica do Estado do Acre, sob uma perspectiva de Educação Antirracista. Tal perspectiva visa proporcionar aprendizados para a formação dos agentes nas instituições de ensino possam implementar o que diz a Lei 10.639/2003, bem como a DCNERER, em suas práticas pedagógicas dentro e fora da sala de aula.

O financiamento recebido para a execução desta formação foi subdividido em duas partes: os custeios da especialização e os pagamentos de bolsas às/aos professoras/es ministrantes dos módulos que compuseram esta ação. (UFAC, 2015b). O Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana contou com a abertura de 100 vagas para sua composição discente, dividindo-se em 50 vagas para o Campus Universitário de Rio Branco, que fica na capital do Estado, e as outras 50 vagas para Campus Floresta, na cidade de Cruzeiro do Sul (segunda maior cidade do Acre). O processo seletivo foi destinado a profissionais portadores de diploma de graduação em Licenciatura Plena, em qualquer área do conhecimento, temporários ou efetivos que integram o corpo docente das escolas das redes estadual e municipais de ensino. (UFAC, 2013b). Realizada no modelo de Educação Semipresencial, com o período de duração de dezembro de 2013 a março de 2015, totalizou 16 meses de duração da formação com 360h divididas em 8 módulos de disciplinas, ministrada por especialistas, mestras/es e doutoras/es, em que 280h foram cumpridas presencialmente e as outras 80h a distância. (UFAC, 2015b).

Com relação ao corpo discente que compôs essa formação, 100 vagas foram destinadas a esta especialização, onde foram selecionado o número total de vagas, com o quantitativo de 88 matrículas no curso, porém apenas com 35 profissionais da educação concluintes e aptos a receberem o título de especialistas em História e Cultura Afro-brasileira e Africana pela Ufac. (UFAC, 2015b). Em relação às cidades onde fora realizada a especialização, 54% (19 concluintes) das/os concluintes estavam matriculados no Campus Floresta, na cidade de Cruzeiro do Sul, e os outros 46% (16 concluintes) no Campus Sede, na capital do estado Rio Branco.

Aqui é importante destacar que desde o ano de 2015 não houve mais fomento para o Programa Uniafro, que financiou as duas especializações expostas, o que dificultou a criação e desenvolvimento de novos cursos de especializações em torno da temática da História e Cultura Africana e Afro-brasileira. Não houve repasse nos anos seguintes (2016, 2017, 2018). Após a extinção da Secadi e a criação da Secretaria de Modalidades Especializadas em Educação (Semesp), não houve um pronunciamento do MEC a respeito do destino do programa (JAKIMIU, 2021), o que leva um esvaziamento das formações voltadas a temática étnico-racial de forma institucional.

Sendo assim, em 2016 o *Movimento Negro Educador* na Ufac opta pela realização de um curso de formação continuada em formato de Extensão Universitária, surgindo assim o **Curso de Aperfeiçoamento Uniafro – Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola**<sup>3</sup>. Ao seguir o caminho das demais formações continuadas que visualizamos anteriormente, possui como objetivo formar educadoras/es capazes de aplicar a Lei nº. 10.639/2003 na Educação Básica, em que oportuniza a estas/es educadoras/es aporte teóricos sobre conteúdos de ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira. Oferece conhecimentos didático-metodológicos para se ensinar a temática, bem como para aproximar estas/es sujeitas/os de novas propostas de ensino e metodologia relacionados à temática étnico-raciais na sala de aula. O curso possuiu uma carga horária de 180h, divididas em 12 módulos, com carga horária de 12h cada, com exceção módulo de Trabalho de Conclusão de Curso que teve uma duração de 48h. (UFAC, 2016a). Para sua execução participou do Edital Proex<sup>4</sup> nº. 01/2016, no fluxo contínuo sem financiamento para Ações de Extensão. (UFAC, 2016b).

O Aperfeiçoamento Uniafro contou com a abertura de edital com 50 vagas para professoras/es da Educação Básica, bem como para discentes dos cursos de licenciatura e, ainda, para a comunidade em geral - desde que tenha concluído o Ensino Médio, seguindo esta ordem de critério de seleção. (UFAC, 2016b). Foi

---

<sup>3</sup> Aqui nesta pesquisa a partir de então chamar-se-á apenas Aperfeiçoamento Uniafro, que é a terminologia que tanto a equipe organizadora quanto as/os discentes utilizam, a fim de uma simplificação da escrita e da leitura.

<sup>4</sup> Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

possível observar que no Curso de Aperfeiçoamento Uniafro houve uma grande procura, representada no número de inscritos que totalizam 109 pessoas inscritas no aperfeiçoamento. Tal condição foi indicativo de criação de duas turmas simultâneas, a Ubuntu e a Abayomi, termos que representam a cultura africana. Porém, o relatório final da atividade relata que em comparação às inscrições, houve uma diferença abrupta entre as pessoas concluintes apresentando um total de 33% dos educadoras/es (36 inscritas/os) capazes de aplicar a Lei nº. 10.639/2003 em sua prática profissional na Educação Básica. Assim, um total 67% dos inscritos não concluíram o curso de Aperfeiçoamento Uniafro (73 inscritas/os), ocorrendo um grande esvaziamento que encaminhou para as turmas se fundirem em apenas uma, tendo em vista a finalização do processo formativo continuado. (UFAC, 2016b).

Um outro processo formativo se estabelece para os próximos anos na Ufac, o **Projeto de Extensão Em Favor da Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Básica**, que surge no ano de 2015 como desdobramento das aulas ocorridas no Curso de Especialização Uniafro: Política de Promoção da Igualdade Racial na Escola. Este projeto contou com quatro edições (2015, 2016, 2017 e 2018), a fim de empreender práticas pedagógicas nas escolas de Educação Básica do estado do Acre, compreendendo os municípios de Rio Branco, Brasiléia, Bujari, Epitaciolândia, Senador Guiomard e Tarauacá. Abrangeu 89 escolas da Educação Básica do Estado do Acre, entre as diversas etapas de ensino - como Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, bem como para professoras/es que atuam em outras etapas da Educação Básica, como Educação de Jovens e Adultos (EJA). (UFAC, 2015c; 2016c; 2017;2018)

O projeto teve como principal objetivo atingido a formação de professoras/es em educação étnico-racial, por meio de palestras e oficinas. Porém, aplicou-se também, de acordo com as possibilidades e oportunidades, atividades que promovam igualdade racial na escola para as/os alunas/os, de diferentes níveis e modalidades de ensino, para o corpo de funcionários das escolas, bem como para toda a comunidade escolar. (UFAC, 2015c; 2016c; 2017;2018).

## CONSIDERAÇÕES

O *Movimento Negro Educador* atuante na Ufac, entre os anos de 2013 e 2018, desenvolveu trabalhos que focalizaram a formação continuada de docentes da Educação Básica, tendo em mira o desenvolvimento e implantação da Lei 10.639/2003 nas unidades escolares da Educação Básica do Estado do Acre, a fim de uma Educação Antirracista. Como resultados finais, atingiram um total de 172 professoras/es, 89 unidades escolares e 7 cidades do Estado do Acre. Formações estas que dialogaram com o principal documento norteador para educação das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, a DCNERER, a fim de garantir as populações afro-brasileiras residentes no estado do Acre o direito de se reconhecer na cultura do seu próprio país, podendo expressar suas próprias visões de mundo e seus pensamentos de maneira autônoma, sem estereótipos para com suas histórias e culturas. Desta forma, atuou na capacitação de profissionais para lidar com as tensas e complexas relações étnico-raciais existentes na sociedade, trazendo uma reeducação relacionada a temática.

Nesse sentido, é imprescindível o rompimento com o modelo de educação escolar baseados em epistemologias coloniais, a fim de questionar-se criticamente os padrões eurocentrados centrados no sistema educacional brasileiro. Dessa forma, inserindo uma perspectiva de Educação Antirracista nas formações de professoras/es, sobretudo nas formações continuadas para uma verdadeira e efetiva implementação do dispositivo de Lei nº 10.649/2003, constrói-se o locus educativo para que as escolas e as/os professoras/es, como agentes críticos, combatam de maneira categórica o racismo presente no ambiente escolar, bem como na sociedade brasileira.

Pensar em Educação Antirracista é entender a colonialidade impetrada na sociedade, que molda a cultura, molda as relações e até o pensamento, é partir em busca de compreender outras histórias, outras realidades e outras perspectivas, não se desfazendo do que está posto, mas abrindo caminhos para o novo. Em suma, compreender que a diversidade é fundamentalmente integrante das sociedades, e esta não deve ser utilizada para hierarquizar. É também ressaltar a importância da integração e da justiça histórica para com a população negra na sociedade brasileira.

Para além disso, é uma ação afirmativa que busca equidade entre as histórias que compõem a historicidade da população brasileira, que busca reparação por um passado assombroso.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 20 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, Seção 1, p.1, 9 jan. 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira**. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução /CD/FNDE Nº 14 de 28 de abril de 2008. Estabelece critérios para a assistência financeira com o objetivo de fomentar ações voltadas à formação inicial e continuada de professores de educação básica e a elaboração de material didático específico no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (UNIAFRO). **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 de abr. 2008

CARVALHO, José Jorge de. Usos da Antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 1, n. 23, p. 237-246, jan/jun, 2005.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo, SP: Selo Negro, 2001.

FERNANDES, Otair. O conceito de hegemonia na luta contra o racismo no Brasil: a função dos Neabs. **[SYN]THESIS**, Rio de Janeiro, v.7, n.2, p. 191-204, 2014.

GATTI, Bernadete Angelina et al. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília, DF: Unesco, 2019.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. **RBPAE**, v.27, n. 1, p. 109-121, jan/abr, 2011.



União  
Acadêmica  
de Humanidades,  
Ciências e Educação



Criar Educação, Criciúma, v. 13, nº2, jul/dez 2024.– PPGE – UNESC – ISSN 2317-2452

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas emancipatórias.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

JAKIMIU, Vanessa Campos de Lara. Extinção da Secadi: a negação do direito à Educação (para e com a diversidade). Vitória da Conquista, **Revista de Estudos em Educação e Diversidade.** v. 2, n. 3, p.115-137, jan./mar. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Educação Escolar e Cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação,** Belo Horizonte, n. 3, p. 156-168, maio-ago., 2003.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; VIEIRA, Livia Fraga. **O trabalho docente na educação básica: a condição docente em sete estados brasileiros.** Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2012.

PAULA, Benjamin Xavier de. **A formação continuada dos professores, saberes e práticas pedagógicas dos docentes na cidade de Uberlândia/MG e a problemática do racismo.** In: XXVII Simpósio Nacional de História. Natal, ANPUH, 2013.

PAULA, Benjamin Xavier de; GUIMARÃES, Selva. 10 anos da lei federal n.º 10.639/2003 e a formação de professor: uma leitura de pesquisas científicas. **Revista Educação e Pesquisa,** São Paulo, v. 40, n. 2, p. 435-448, abr./jun. 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Prefácio. In: GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas emancipatórias.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; REGIS, Katia; MIRANDA, Shirley Aparecida de. **Educação das Relações Étnico-Racial: o estado da arte.** Curitiba: NEAB-UFPR; ABPN, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Edital PROPEG Nº 019/2013 – Processo Seletivo para Curso de Especialização Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.** Rio Branco/AC, 2013a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Edital PROPEG Nº 018/2013 – Processo Seletivo para Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Rio Branco/AC, 2013b.



União  
Unidade Acadêmica  
de Humanidades,  
Ciências e Educação



Criar Educação, Criciúma, v. 13, nº2, jul/dez 2024.– PPGE – UNESC – ISSN 2317-2452

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
**Relatório Final do Curso de Especialização Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.** Rio Branco/AC, 2015a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.  
**Relatório Final do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana.** Rio Branco/AC, 2015b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Projeto de Extensão Em Favor da Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Básica.** Rio Branco/AC, 2015c;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Curso de Aperfeiçoamento Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.** Rio Branco/AC, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. **Editais de Seleção para o Curso de Aperfeiçoamento Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.** Rio Branco/AC, 2016a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Curso de Aperfeiçoamento Uniafro – Política de Promoção de Igualdade Racial na Escola.** Rio Branco/AC, 2016b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Projeto de Extensão Em Favor da Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Básica.** Rio Branco/AC, 2016c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Projeto de Extensão Em Favor da Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Básica.** Rio Branco/AC, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.  
**Relatório Final de Extensão do Projeto de Extensão Em Favor da Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na Educação Básica.** Rio Branco/AC, 2018.

WIGGERSHAUS, R. **A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política.** Difel, 2002.